

Brasília (DF), 02 de setembro de 2019  
COMUNICADO CGE 02/2019

**ELEIÇÕES ANABB/2019 – Pedido de Registro de Candidatura** - Comunicamos que, conforme Edital de Convocação publicado nesta data no Diário Oficial da União, disponibilizado no *site* da ANABB ([www.anabb.org.br](http://www.anabb.org.br)), e, na forma de “Convocação ao Corpo Social” no jornal “O Estado de S.Paulo”, a Associação Nacional dos Funcionários do Banco do Brasil – ANABB - promove, **de 02 de setembro a 29 de novembro de 2019, CONSULTA ORDINÁRIA** ao CORPO SOCIAL para **eleger os membros do Conselho Deliberativo, os membros do Conselho Fiscal, os Diretores Regionais e os Representantes em Dependências.**

2. O pedido de registro de candidatura para concorrer aos cargos será efetuado, de preferência, pelo *site* da ANABB, no período de **03 a 09.09.2019**. O interessado deverá acessar o **Espaço do Associado**, clicar em **Pedido de Registro de Candidatura** e seguir todos os passos e procedimentos ali descritos. O pedido deverá ser recebido na CGE até às 18 horas (horário oficial de Brasília) de 09.09.2019.

3. Em caso de dificuldade para realizar o seu pedido de registro da candidatura pelo *site* da ANABB, o associado interessado deverá dirigir-se à CGE fornecendo:

- I. matrícula no Banco do Brasil;
- II. nome completo e indicando o nome ou sobrenome ou alcunha a ser destacado na cédula;
- III. endereço completo – residencial e funcional (se houver) - inclusive CEP, e-mail e telefones;
- IV. foto;
- V. minicurrículo contendo, no máximo, 500 caracteres;
- VI. documento assinado nos seguintes termos: “DECLARO que conheço as normas da ANABB (Estatuto, Regimento Interno e Regulamento de Eleições) e o Edital de Convocação das Eleições Gerais publicado em 02.09.2019; que atendo as condições estabelecidas no artigo 11 do Regulamento de Eleições preenchendo as condições do certame para o pedido de registro de minha candidatura ao cargo de: \_\_\_\_\_.”

4. O candidato a Diretor Regional somente poderá candidatar-se e receber votos em sua respectiva jurisdição. A jurisdição poderá ser consultada no *site* da ANABB, pelo próprio, acessando o **Espaço do Associado – Dados Pessoais**.

5. O candidato a Representante em Dependência somente poderá candidatar-se e receber votos em Dependência localizada em sua jurisdição.

6. A relação das candidaturas registradas será divulgada por meio de Comunicado da Comissão Geral Eleitoral – CGE, no dia 10.09.2019, no *site* da ANABB.

7. Em caso de dúvida ou dificuldade o associado poderá entrar em contato com a CGE através dos telefones (61)3442-9677, (61)3442-9689, fax (61)3442-9666 ou do *e-mail* [cge2019@anabb.org.br](mailto:cge2019@anabb.org.br).

COMISSÃO GERAL ELEITORAL

Laíze Helena de Araújo Coutinho (Coordenadora),  
Eládio Ivens Lages de Mendonça,  
Luiz Carlos Romero Menon,  
Marcia Politi Gobato,  
Vicente de Paulo Barros Pegoraro.